



Câmara Municipal de Barueri

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. 02
PROC. 84/71-
Antônio Pereira Silva

- PROJETO DE LEI Nº 17/71 -

Artigo 1º) - Fica ^manulada^s parcialmente na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos e oitenta cruzeiros), as seguintes verbas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Secretaria e Assessoria da Câmara

3.0.0.0.00	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.00	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.00	- Serviços de Terceiros	
	0305-Manutenção do Órgão	Cr\$ 116,00
3.1.4.0.00	- Encargos Diversos	
	0405-Manutenção do Órgão	Cr\$ 100,00
3.2.0.0.00	- Transferências Correntes	
	Transferências de Assistência e Previdência Social	
3.2.3.0.00	- Salário Família	
	1401-Pessoal Civil	Cr\$ 164,00
Total.....		Cr\$ 300,00

§ Único - Com o recurso proveniente da anulação do presente artigo, fica suplementada a verba - /-

3.2.5.0.00 - Contribuição da Previdência Social - 1501 - /-
Contribuição ao I.N.T.S.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1971.-

Antônio Pereira Silva
Secretaria

SECRETARIA
Entrada em 26 / outubro / 1971-
Reg. n.º 396 L.º 01 Pág. 19-
Antônio Pereira Silva

sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 10-11-71
Benedict de Oliveira

APROVADO EM 2.ª DISC.
10-11-71
Benedict de Oliveira

APROVADO EM 1.ª DISC.
3-11-71
Benedict de Oliveira

A Comissão do
Em 27-10-71
Benedict de Oliveira
Presidente